

48	Cristiano Carmo Lopes	
49	Joelice Sacramento Cerqueira Santana	
50	Eliana Esteves Lourenco	
<b>DIA 16/03/2022 às 10h00</b>		
51	Michelle Aparecida Monteiro	
52	Flavio Oliveira De Sousa	
53	Thatiane Josefa Da Silva Ramos	
54	Rute De Oliveira	
55	Vanessa Dos Santos Silva	
56	Oleny De Paula Lima	
57	Tania Da Costa Rodrigues Lima	
58	Cristiane Da Silva Lopes	
59	Alexandra Silva Sousa	
60	Jonas Willians De Melo Gouveia	
302	Mariene Nascimento Dos Santos	3
61	Simone Ferreira Da Cruz	
62	Tauane Gomes Dauricio	
63	Vanice De Paula Teixeira	
64	Fabiana Dimo Bento Lourenco	
65	Sheilla De Souza Oliveira	
66	Jessica Rosa De Oliveira Silva	
67	Rosana Maria Marsicano Gomes	
68	Mariza Fernandes Moura	
69	Eliane Pinto Bomfim	
70	Adriano Rosa Custodio	
71	Maria Wildelania De Vasconcelos Correa E Silva	
72	Rute Santos De Souza Da Cruz	
73	Maria Aparecida Saldanha De Sousa	
74	Carla Caboclo Da Silva Houck	
75	Iara Barros Veríssimo Da Silva	
76	Joyce Pereira Da Silva	
77	Tais Aparecida Oliveira Dos Santos	
78	Margaret De Oliveira Araujo	
79	Priscila Daniela Das Neves Correia Messias	
80	Danielly Caroline Da Silva Ribeiro	
309	Doralice Santos Souza	4
81	Nathalia Gonçalves De Souza	
82	Priscila Da Silva	
83	Fernanda Olimpia Da Silva	
84	Etinabel Julia Diniz Silva	
85	Mariana De Moraes	
86	Georgiana De Araujo Moura	
87	Angela Maria Reimberg Guerreiro	
88	Miriam Josefa De Lima	
89	Luciana Cristina De Oliveira Piassa	
90	Viviani Hameury Ferreira	
91	Gizelma Rodrigues De Souza	
92	Lilian Kozlowski Santos Faustino	
93	Thalita Almeida Da Silva Ribeiro	
94	Raul Lima De Albuquerque	
96	Maria Líbânia Camacho Augusto	
97	Alessandra Camargo Mendes	
98	Paulo Roberto Alves Damacena Silva	
99	Geralda Vieira Da Silva Andrade	
100	Aparecida Eliane Da Silva Maffini De Matos	
396	Andre Luiz Da Costa	5

1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002. Que conste que o candidato está compatível com as funções de Auxiliar Técnico de Educação;

2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **AVENIDA: JOÃO DIAS, 3763 – BAIRRO: JARDIM SANTO ANÔNIO**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
- comprovante de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entregaremos formulário no dia;
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração( solicitar uma cópia da demissão ou desligamento para apresentar no Ato da contratação, o mesmo vale para empresas particulares;
- Uma foto 3/4;
- Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- Comprovante de vacinação (COVID)
- Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

**3 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.**

**4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.**

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Campo Limpo.

#### JSEI Nº 6016.2020/0050057-0

#### PORTARIA Nº 73 DE 12 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a competência atribuída pela Portaria SME nº 2.324 de 2017 e nos termos do disposto na Portaria nº 7.608 de 03/10/2019,art.3º; referente a

Comissão de Avaliação e Credenciamento, em atendimento ao Edital de Credenciamento SME Nº 02/2020, publicado no DOC de 03/06/2020, às páginas 33 a 36, para análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos para o Credenciamento de Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão, no Diretoria Regional de Educação sob orientação da SME/COCEU, para desenvolver atividades musicais com os estudantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 do respectivo Edital. RESOLVE:

I – Excluir da referida Comissão o seguintes servidores.

- Alex Sandro Murilo da Silva RF: 801.953.3
- Erika Cristhina Alves Fidelis RF: 739.331.8
- Patricia Nacama Rocha Ierisi RF: 752.518.4

II – Incluir na referida Comissão o seguinte servidor:

- Carla Regina de Oliveira Barbaresco RF: 755.597.1
- Cynthia Bustamante Gonçalves RF: 694.462.7
- Fabiana Del Prette da Silva Lima RF: 805.379.1

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

##### DIRETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO

##### 6016.2022/0020508-3

Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos das manifestações dos Setores de Parcerias, Contabilidade e Jurídico, em doc (s) SEI 059514456, 059543805 e 059583419, DEFIRO a inscrição da OSC ASSOCIAÇÃO JARDIM SANTA EDWIGES E ADJACÊNCIAS CNPJ nº 35.087.603/0001-57 no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

##### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0022152-6 **ASSOCIAÇÃO ROSA D'OURO** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da Associação Rosa D'Ouro – CNPJ nº 73.267.908/0001-30, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

##### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0021735-9 **CONSELHO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL THIAGO DE JESUS - CEDUCASTHI** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição do Conselho de Educação, Cultura e Ação Social Thiago de Jesus – CNPJ nº 03.592.317/0001-52, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

##### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0022730-3 **NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO HUMANO** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição do Núcleo de Apoio e Desenvolvimento Humano - NADHU – CNPJ nº 67.132.746/0001-20, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

##### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0022806-7–**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS GARCIA** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da Associação Beneficente das Irmãs Garcia – CNPJ nº 14.839.000/0001-94, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

##### 6016.2022/0021545-3

##### ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS de MARÇO/2022 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor: Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 2º, incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 48.592/2007, alterado pelo Decreto nº 52.756/2011 e 54.987/2014; Portarias SME nº 3.787/2017 e nº 5.318/2020, Portaria SF nº 77/2019 e Portaria DRE/PE nº 36 de 16/02/2022, **onerando as dotações abaixo relacionadas:**

UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	PROCESSO	VALOR
<b>CEI: 16.17.12.365.3010.4.360.33903900.00</b>				
CEI ANNA FLORENCIO ROMÃO	GERSON ALVES DE MATOS	023.281.578-07	6016.2022/0016239-2	R\$ 4.000,00
CEI VILA CONS-TÂNCIA	JULIANNI GUERRA CAROLINO	328.593.568-51	6016.2022/0016255-4	R\$ 2.000,00
<b>CEMEI: 16.17.12.36.3010.4.36.33903900.00</b>				
CEU CEMEI HORIZONTE AZUL	VANESSA MENEGATI PRATES NAPOLIÃO	344.889.518-05	6016.2022/0016280-5	R\$ 2.000,00
CEU CEMEI MONTE SERRAT	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	030.282.698-05	6016.2022/0016289-9	R\$ 2.000,00
<b>EMEF: 16.17.12.361.3010.2.826.33903900.00</b>				
EMEF ARTHUR ALVIM	ADRIANA FARIAS ANTICO	144.285.508-80	6016.2022/0016299-6	R\$ 2.000,00
EMEF FIRMINO TIBURCIO DA COSTA	TÂNIA DE SÁ CUSTÓDIO	051.046.678-80	6016.2022/0016318-6	R\$ 2.000,00
EMEF GUILHERME DE ALMEIDA	LILIAN BEATRIZ DE CARVALHO CONTIERI	215.374.758-94	6016.2022/0016331-3	R\$ 2.000,00
EMEF LEONOR MENDES DE BARROS	SIMONE APARECIDA CLEMEDE DA SILVA	337.763.338-39	6016.2022/0016358-5	R\$ 2.000,00
EMEF MAUÁ, BR. DE	ANDRÉA REIS RIBEIRO	112.681.278-17	6016.2022/0016375-5	R\$ 2.000,00
EMEF PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO	DOUGLAS SOARES DE MIRANDA	078.027.118-19	6016.2022/0016601-0	R\$ 2.000,00

##### EMEI: 16.17.12.365.3010.4.362.33903900.00

EMEI ALUÍSIO DE AZEVEDO	ELAINE DE OLIVEIRA DELLA RIPA	076.734.078-76	6016.2022/0016385-2	R\$ 2.000,00
EMEI CEZAR ROGÉRIO OLIVEIRA PERAMEZZA, PROF.	JAMIL ALVES	055.383.598-08	6016.2022/0016395-0	R\$ 2.000,00
EMEI CORNÉLIO PIRES	ÉDIA APARECIDA CORREIA DE SALES	146.221.508-40	6016.2022/0016566-9	R\$ 2.000,00
EMEI GOMES CARDIM, INTEN-DENTE	LUCIMAR DA SILVA RAMOS	063.055.078-64	6016.2022/0016583-9	R\$ 2.000,00
EMEI GUILHERME RUDGE	SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS	116.631.398-06	6016.2022/0016590-1	R\$ 2.000,00

EMEI JOSÉ ALOYSIO RODRIGUES COREIA, PROF	SIDNEY APARECIDA DA SILVA	100.721.268-33	6016.2022/0016605-3	R\$ 2.000,00
EMEI LEILA MARIA FONTELES FARIAS, PROFA.	VIVIANNE APARECIDA DOS SANTOS	245.615.198-40	6016.2022/0016620-7	R\$ 2.000,00
EMEI MARIA VITÓRIA DA CUNHA, PROFA.	KATYA MEJORADO GONZAGA COTTA	124.853.478-67	6016.2022/0016636-3	R\$ 2.000,00

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

##### PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0018051-0. CONVOCAÇÃO DE INSTRUTORES DE INSTRUMENTOS DE METAL E PERCUSSÃO.

A vista do Edital de Credenciamento SME nº 02/2020 (D.O.C. de 03/06/2020 pág.33), que objetivou o credenciamento de Instrutores de instrumentos de metal e percussão, e de acordo com a classificação através do sorteio publico realizado, convocamos os instrutores de instrumentos de metal e percussão em número necessário para atuarem no Programa Bandas e Fanfarras, com início marcado para 21/03/22, nas escolas/CEUs inscritos da DRE-CS, para atribuição de aulas e assinatura de contrato. Os interessados deverão comparecer em DICEU, sito à Avenida Rio Bonito, 2330, no dia 15/03/2022 às 10h00, trazendo os seguintes documentos: Comprovante de situação cadastral do CPF, Comprovante CADIN Municipal, Xerox do comprovante de vacina. Os demais documentos serão preenchidos no local. Segue abaixo a relação dos instrutores convocados:

- Adriano Venâncio da Silva
- Adriano Venâncio da Silva
- Marcela de Souza Costa
- Daniel Satler Castilho
- Guilherme Maranhão da Silva
- Guilherme Maranhão da Silva
- Robson Sodré Ribeiro
- Nivaldo de Assis Nicolau
- Rubens Barbosa de Araujo
- Marco Antonio Pereira
- Robson Marcos S.C. Oliveira
- Marco Antonio Moreira
- Rubens Barbosa de Araujo
- Robson Sodré Ribeiro

Os instrutores que não comparecerem ou declinarem da escolha, perderão a vez e o interessado com classificação subsequente será convocado.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

##### 6016.2022/0006927-9

##### ADIANTAMENTO

1 – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e inciso II do art. 1º da Portaria SME nº 1834/08, APROVO a prestação de contas de processos de Adiantamento Bancário.

##### FEVEREIRO/2022

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2022/0006941-4	8.000,00	247.000.598-18	GILBERTO APARECIDO DE SOUZA

##### SEI: 6016.2022/ 0024385-6

##### COMUNICADO Nº 35, DE 11 / 03 /2022

A Diretor (a) Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 39, publicado no 29/01/2022, para a função de Auxiliar Técnico de Educação – ATE, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – CEIs, EMEIs, CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs.

##### AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - ATE

NOME	CLASS PCD
ELISAN DE MEDEIROS ANDRADE	1
MARCOS GUILHERME FEITOZA MOREIRA	2
ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	3
JOAO VICTOR CORTEZ	4
JONATAS SILOTTI	5
VIVIAN GIROLDI RIBEIRO DA SILVA	6
JULIANA DA SILVA SANTANA	7
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	8
IGOR ALVES MARTINS	9
WAGNER DIONISIO DA SILVA	10
MARCOS ANTONIO MENDES	11
ROSELI LAZARA JULIO DA SILVA	12
MARILU PEREIRA DE SOUZA	13
EDUARDO MOREIRA PASSOS BERNARDINO DA SILVA	14
SHEILA MARIA PERSICHI	15
ORLANDO LOURENCAO FILHO	16
NADJA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	17
MARIA DE FATIMA FIGUEIRA	18
RODRIGO APARECIDO LOPES DORICIO	19
EDNEIA ALVES DOS SANTOS GONCALVES	20
FERNANDA BUZZO TAVARES PRESUTTI	21
GISELE REGINA DE ANDRE ESTEVAM	22
MARILDA FERREIRA DA SILVA MARTINS	23
MARTA REGIANE DA SILVA	24
MARIA APARECIDA ASSIS	25
MARCELO ALVES DOS SANTOS	26
RALMI MONTEIRO DOS SANTOS	27
LEANDRO ROSSI	28
SILVANIA PAULA DE SOUZA	29
ALEXANDRA DOS REIS SAKAKIBARA	30
MARLEIDE LOPES DE MORAES	31
ELIANE ESTEVAO BARBOSA	32
CINTIA CATIA CUNHA MARQUES	33
GILDETE BISPO DOS SANTOS	34
ZULEIDE DA SILVA MOTA	35
ADELZA APARECIDA GONCALVES SOUZA	36
FABIANA RAIDE	37
FABIANA ARAUJO CHAGAS DA SILVA	38
ANDREIA FERREIRA DA SILVA	39
EVELYN PARAISO SANTANA	40
ELIS TAVARES PEREIRA	41
SANDRO MOREIRA DA SILVA	42
ISIS MONTEIRO LEMOS	43
ROBSON DE OLIVEIRA	44
PRISCILLA FARIAS DA SILVA	45
NAYRAH ACHILLES SILVA	46
APARECIDO MARINHO GONCALVES	47
JEAN CARLA DA SILVA RODRIGUES	48
CATIA MARIA ALVES	49
LUIZ DOS SANTOS ARRIFANO	50
BEATRIZ RIBEIRO CHAGAS	51
ZULEIKA CHAVES ALVARENGA	52
LEA APRECIDA CHIROSA CAIXEIRO	53
MARIA DA CONCEICAO MENDES SALES	54
PAULO ROBERTO TAVARES JUNIOR	55
MARIA APARECIDA DE HOLANDA	56
JACEMI CORREIA DOS SANTOS	57
BEATRIZ AUGUSTA DA SILVA	58
SUELY ELEOTERIO VIANNA DE OLIVEIRA	59
MARIA ANTONIA CANDIDO PEREIRA	60

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, dia 17/03/2022, no CIEJA ITAQUERA situada na AVENIDA: ITAQUERA, 221 – BAIRRO: CIDADE LIDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

##### Horário Classificação

10:30 1 ao 20

11:30 21 ao 40

14:00 41 ao 60

Portando os seguintes documentos:

I – COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI;

II – ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO:

- Cédula de identidade – RG;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Curso Técnico acompanhado do Histórico Escolar, para ambos será necessário a cópia da página da publicação da Lauda ou número de GDAE;
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

III – Original mais uma cópia reprográfica de cada documento:

- 1 foto 3x4;
- CPF, caso o mesmo não esteja no RG;
- carteira de reservista (no caso do sexo masculino) ou Alistamento Militar – acima de 46 anos esta isento de apresentar;
- PIS/PASEP;
- título de eleitor e comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- carteira de habilitação (caso possua);
- comprovante de endereço;
- demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;
- carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e primeiro registro);
- comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO DO BRASIL;
- comprovante de vacinação contra – COVID 19;
- Atestado Médico: (APTO A EXERCER O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO – ATE);
- Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declarar com deficiência – PCD;
- Atestado de Antecedentes Criminais (tirado pela Internet).

V – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 02 (dois) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 39, publicado em DOC 29/01/2022.

VI – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

##### VII- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício.